



TC 003.087/2005-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidades Jurisdicionadas: Município de Colinas/MA

Responsáveis: João Batista Macedo Costa Junior, Sileusa Soares da Silva e outros

DESPACHO

Conheço dos recursos de reconsideração interpostos pelos responsáveis João Batista Macedo Costa Júnior e Sileusa Soares da Silva, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei n.º 8.443, de 1992, conforme análise de admissibilidade realizada pela Unidade Técnica.

Determino, preliminarmente, a remessa destes autos à Secex/MA, para que junte aos autos o comprovante de que os responsáveis Valber Mário Martins de Freitas, Maria Elita Gomes Ferreira de Sousa, Régia Mércia Torres Oliveira Silva, Luciana Ferreira de Sousa Silva, Construtora Esmeralda Ltda., Barra Informática Ltda. e M de L.O. de Carvalho tiveram ciência do Acórdão n.º 1839/2011 – TCU - Plenário.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para exame do mérito.

Brasília, 05 de dezembro de 2011.

JOSÉ JORGE

Relator